



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 49/10

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 111/10
D O C U M E N T O Nº 1087/10

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Cultura, Lazer, Esporte Social e Trabalho Metropolitana da Baixada Santista – ACLESTRAME B.S., no exercício de 2010.
Proc. nº 23026/10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Cultura, Lazer, Esporte Social e Trabalho Metropolitana da Baixada Santista – ACLESTRAME B.S., no exercício de 2010, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), visando atender despesas de subvenção previstas no art. 1º, com o crédito orçamentário a ser criado: 02.01.01.13.392.0089.2.497.3.350.43.00.

Art. 5º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial no montante R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do crédito orçamentário de código: 02.03.01.08.244.0002.2.476.3.3.50.43.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

